



Sindicato dos Empregados no Comércio de Derivados do Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Natural Veicular, Lojas de Conveniência em Postos de Combustíveis, Postos de Lavagem e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo, Borracharias e Gás Natural da Região Sul de Santa Catarina.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA - SIEMCODEPE**, inscrito no CNPJ de nº 00.960.727/0001-10, convoca todos os trabalhadores(as) da categoria dos postos de combustíveis dos municípios de Tubarão, Laguna e Imbituba, sindicalizados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que se realizarão nos seguintes locais e horários: **IMBITUBA-SC**: dia 23/01/2023, às 10h00min, no Sindicato dos Portuários, situado na Rua Nereu Ramos nº 279, Centro; em, **LAGUNA-SC**: dia 23/01/2023, às 15h00min, situado na Av. Calistrato Muller Salles, nº. 125, Bairro Progresso; e em **TUBARÃO-SC**: dia 24/01/2023 às 10h00min e as 15h00min, na sub-sede do SIEMCODEPE, situada na Rua Silvio Búrigo, nº 862, Monte Castelo, CEP 88702-501, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1º)** Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com o sindicato patronal 2023/2024; **2º)** Outorga de poderes para a diretoria da entidade sindical promover negociação coletiva, celebrar convenções coletivas de trabalho com sindicato patronal e proceder a defesa dos interesses da categoria em juízo e fora dele, inclusive para dissídio coletivo; **3º)** Discussão e aprovação ou não dos valores de contribuição confederativa a ser descontada de todos os trabalhadores, na forma do art. 8º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, “e” e 545, da CLT, artigo 7º. da Lei nº.11.648/2008 e da convenção 95 da OIT; **4º)** Deliberação de outorga ou não à assembleia geral, o poder de emitir a declaração de autorização previa e expressa de desconto de todos os trabalhadores, das contribuições confederativas e sindicais (art. 578 da CLT); **5º)** Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, permitindo que futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho. Os horários das Assembleias acima se referem à primeira convocação, e a segunda e última dar-se-á sempre 30 minutos após, respeitando as regras contidas no Estatuto Social desta entidade sindical profissional.

Tubarão/SC, 12 de janeiro de 2023.

**SALÉSIO AUGUSTA - PRESIDENTE**

✉ siemcodepe@yahoo.com.br

☎ (48) 3045-6515    📞 (48) 9 9972-7573

📍 Rua João Pessoa, 552, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-530